

LEI Nº 2.374

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.374
de 06 de dezembro de 2005
Gsla, 06 de dezembro de 2005


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, O QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS aprova e eu,
PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo de Goianésia autorizado nos termos do inciso
IX do artigo 37 da Constituição Federal, contratar sob o regime estatutário:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Vigia I	01	R\$300,00

Art. 2º. A contratação autorizada pelo artigo terá como limite máximo o período
de 12 (doze) meses.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei de Meios.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (06/12/2005). 52º ano de emancipação.


OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal